

# CÓDIGO DE ÉTICA DE CONDUTA



Versão 2 - 2022

# INTRODUÇÃO



# OBJETIVO

Este Código de Ética e de Conduta estabelece o normativo que deverão ser seguidos por colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e clientes da G.Silva no desempenho de suas atividades. É importante que as ações aqui apresentadas sejam seguidas, enraizadas e quando necessário instruídas para o bem estar de todos. Qualquer dúvida, entrar em contato imediatamente com o gestor do código de ética e conduta.



# IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

- **Negócio** - Prestação de serviços de transporte de container, cargas sólidas e a granel embaladas, locação de equipamentos para remoção de máquinas industriais e armazenamento de produtos de matérias-primas sólidas e a granel embaladas.
- **Missão** - Prover soluções logísticas para contribuir com sucesso comercial dos nossos clientes com tradição e competência garantindo os padrões de qualidade, segurança.
- **Visão** - Ser referência no mercado de operações logísticas em todo território nacional, oferecendo excelência através de investimentos em estruturas, equipamentos, novas tecnologias, treinamento de nossos colaboradores e na melhoria contínua.



# VALORES

- Satisfação do cliente
- Bem-estar e segurança dos colaboradores e pessoas envolvidas
- Lucratividade
- Ética e transparência nos relacionamentos com nossos clientes, fornecedores e colaboradores
- Excelência na prestação de serviço de remoção e logística
- Desenvolvimento sustentável



# A QUEM SE APLICA ESSE CÓDIGO?

O presente Código se aplica à G.Silva Transportes e Logística LTDA e se estende aos seus administradores, colaboradores, empregados, estagiários e trainees, assim como prestadores de serviço, fornecedores, parceiros de negócios, consultores e terceiros em geral.



# LEIS APLICÁVEIS

- As diretrizes aqui contidas são embasadas nas leis aplicáveis ao ramo de negócios, atividades e relações estabelecidas pela G.Silva, e em especial:
  - Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) e Decreto 8.420/15;
  - Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992);
  - Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.863/12);
  - Lei de Defesa da Concorrência (Lei 12.529/11);
  - Código Penal (Lei 2.848/40);
  - Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto - Lei 5452/43);
  - Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
  - Lei de Licitações (Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei 12.462/2011 entre outras);
  - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018



# DIRETRIZES GERAIS





# CUMPRIMENTO DE LEIS E REGULAMENTOS

É dever de todos os colaboradores e de terceiros em geral, conhecer e cumprir integralmente todas as leis, procedimentos, e políticas aplicáveis às suas atividades e negócios da companhia em geral. Atuando dessa forma, será possível estabelecer, através de todos, padrões éticos e abster-se de qualquer ato que possa acarretar a responsabilização da empresa em qualquer atividade fora de seu código de conduta.



# DISCRIMINAÇÃO E ASSÉDIO

A G. Silva está comprometida com um ambiente de trabalho no qual todas as pessoas sejam tratadas com respeito e dignidade, onde não haja discriminação ou assédio de qualquer tipo, promovendo em seu ambiente interno condições de igualdade e desenvolvimento entre seus colaboradores, independente da classe social, raça, cor, gênero, nacionalidade, religião, orientação sexual, deficiência física ou qualquer fator protegido legalmente.

A empresa espera que todas as relações entre pessoas da organização sejam profissionais e livres de parcialidades, preconceitos e assédios, bem como se espera que cada empregado(a) aja com profissionalismo e de maneira compatível com esta política anti assédio e antidiscriminação em todas as suas interações enquanto estiver agindo em nome da empresa ou enquanto estiver, de alguma forma, a representando.



# TRABALHO INFANTIL, ESCRAVO OU DEGRADANTE

A G. SILVA não admite qualquer forma de trabalho escravo e rejeita qualquer conduta, direta ou indiretamente, vinculada a este tipo de infração.

A empresa proíbe qualquer condição degradante em seu ambiente de trabalho, as quais podem incluir violência física e psicológica, alojamentos precários, alimentação e água insuficientes ou insalubres, e falta da assistência médica.

A empresa contribui com a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho, considerando-se sua proibição legal o trabalho de menores de 16 anos, conforme estabelecido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto da Criança e do Adolescente, salvo quando este for associado a projetos sociais, tal como menores aprendizes.



# RESPONSABILIDADE SOCIAL

A G. Silva possui como premissa a condução de seus negócios de forma sustentável e ética, respeitando todos os públicos com os quais se relaciona, de forma direta ou indireta, assumindo o compromisso de:

- Atender as legislações vigentes, leis trabalhistas, tributárias e ambientais
- Proibição legal do trabalho de menores de 16 anos, salvo quando este for associado a projetos sociais, tal como menores aprendizes;
- Incentivar e oferecer condições e recursos para o desenvolvimento contínuo dos colaboradores, ampliando as competências e o crescimento pessoal e profissional;
- Valorizar e respeitar a diversidade, proibindo atitudes discriminatórias por raça, gênero, orientação sexual, condição física, religião, faixa etária, classe social, convicção política, nacionalidade etc.;
- Proibir práticas de assédio moral e sexual nas relações de trabalho;
- Manter um bom relacionamento com a comunidade à sua volta, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social;



# CONDUTA DO COLABORADOR

A G. Silva espera que seus colaboradores exerçam suas funções com dedicação e comprometimento, sempre respeitando seus colegas de trabalho e terceiros no qual fazem parte do seu dia a dia, sejam eles internos ou externos. É importante que essa atitude seja seguida e multiplicada para toda a empresa, criando, assim, um ambiente de trabalho respeitoso e enriquecedor.



# O QUE NÃO DEVE SER FEITO

- A comercialização de qualquer produto ou serviço nas dependências da companhia, ainda que fora do horário de trabalho;
- Uso de veículos de propriedade da companhia para finalidade pessoal sem a prévia autorização do diretor geral ou do responsável pela área;
- O uso dos bens e do patrimônio da companhia com desvio de função e atitudes degradantes;
- O uso de computador corporativo para divulgação de imagens e textos pessoais em redes sociais;
- A divulgação de qualquer informação da empresa, exceto aquelas de domínio público.



# POLÍTICA CONTRA USO DE ÁLCOOL E DROGAS

Temos consciência de que o alcoolismo e o consumo de drogas ilícitas produz efeitos danosos à saúde e à segurança, interferindo na produtividade e na eficiência do trabalho, comprometendo o desempenho profissional e da empresa.

A empresa proíbe o consumo, distribuição, compra e a venda de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas nas dependências da organização ou estar sob o efeito destas substâncias no horário de jornada de trabalho.



# IMAGEM NO AMBIENTE EXTERNO

A realização do trabalho deve ser feita com postura e respeito. A todo momento, o colaborador tem suas ações e conseqüentemente sua imagem à empresa. É importante que o exercício da função, independente do cargo seja feita com postura e respeito, seja ela dentro ou fora da empresa, pessoalmente ou virtualmente.

- Tratar com discrição os assuntos profissionais ou relacionados à companhia em locais públicos e eventos pessoais;
- Não tratar de assuntos particulares em ambientes que tenham integração com o atendimento ao público e clientes da companhia;
- Não divulgar imagens de outros colaboradores em qualquer meio de comunicação sem a prévia anuência destes;
- Evitar uso do crachá e/ou do uniforme corporativo fora do horário de trabalho em ambientes externos





# COMBATE À CORRUPÇÃO

- A G.Silva repudia qualquer ato que sugira prática corruptiva à qualquer momento, a empresa atua de forma ética e legítima em todas as suas relações com clientes e potenciais clientes governamentais. Em geral, o oferecimento ou promessa de vantagens, prêmios ou valores para obtenção ou retenção de negócios (**relacionados ou não à G.Silva**) é prática terminantemente proibida.
- Práticas como suborno e oferecimento de vantagens à terceiros (**clientes, fornecedores, agente governamentais etc.**) são ilegais e podem acarretar punições severas à G.Silva, seus diretores, colaboradores e terceiros que atuam em seu nome. Indivíduos podem ser punidos, inclusive, com as penas restritivas de liberdade, previstas no Código Penal Brasileiro.



# O QUE FAZER - CORRUPÇÃO

- Agir com boa-fé em procedimentos licitatórios, não patrocinar, direta ou indiretamente, interesses pessoais ou da G.Silva que ocasionem a abertura de procedimentos licitatórios ou de contratos públicos;
- Rejeitar qualquer tipo de favorecimento pessoal e/ou das empresas que trabalham com a Companhia, seja de clientes ou fornecedores.
- Colaborar com as autoridades em investigações e outros procedimentos que envolvam a Companhia e terceiros.



# O QUE **NÃO** FAZER - CORRUPÇÃO

- Oferecer pagamentos ou qualquer outro benefício para acelerar ações que fazem parte das obrigações do agente público;
- Oferecer qualquer tipo de recompensa ou pagamento para que o agente público acelere ações;
- Procurar ou aceitar de concorrentes informações comercialmente sensíveis e confidenciais, seja por correio, telefone, em reuniões ou de alguma outra forma
- Fornecer mais informações aos concorrentes do que as necessárias para uma transação específica
- Impor a compra de produtos ou serviços de um fornecedor a que este adquira em contra partida serviços da G.Silva.



# SEGURANÇA E SAÚDE

Todas as atividades exercidas na G.Silva, sejam elas por colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços devem ser executadas dentro dos padrões de saúde e passados através dos treinamentos, palestras e DDS passados pela empresa. Adotando esses procedimentos, será possível manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

É imprescindível que os colaboradores:

- Conheçam e atendam as normas nacionais, legislação vigente, assim como outros requisitos, procedimentos e práticas de saúde e segurança aplicáveis às atividades e serviços;
- Observem atentamente o ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco à segurança e à saúde, e comuniquem imediatamente a área responsável.
- Dar o exemplo e promover a conscientização das responsabilidades aos demais colaboradores e terceiros que atuem nas unidades de negócio da Companhia.



# PROTEÇÃO DE DADOS

A G.Silva acredita que a proteção de seus dados e de todos envolvidos em suas operações é uma prioridade e deve ser seguido por todos que interagem diariamente com a empresa.

A proteção de dados pessoais e profissionais garante para a companhia e seus colaboradores um ambiente de trabalho com segurança, respeito e concorrência leal. A divulgação de qualquer dado pessoal ou confidencial sem uma prévia autorização é passivo de punição legal para a parte divulgadora.



# PROTEÇÃO DE DADOS – O QUE FAZER

- Manter em sigilo todas as informações internas, ou seja, as que não sejam de domínio público ou que não estejam em materiais oficiais da G.Silva, incluindo documentos, informativos, imagens e qualquer tipo de material seja digital ou não;
- Não manipular ou fazer uso de informações sobre negócios da G.Silva ou de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou mesmo gerar benefício ou prejuízo a terceiros;
- Somente divulgar informações estratégicas às pessoas que precisam ter conhecimento de tais informações para o desenvolvimento de seu
- Evitar discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas, onde as conversas possam ser escutadas, e conseqüentemente, o sigilo dos dados comprometido;
- O e-mail deve ser utilizado de forma consciente clara e objetiva, sem uso de linguagem inadequada;
- Não fornecer nem utilizar senhas de terceiros, incluindo outros colaboradores, para acesso a sistemas ou computadores;

**Para garantir a segurança da informação e a proteção dos colaboradores, fica avisado que a G.Silva poderá usar os seguintes mecanismos de controle, sempre observando os limites legais e do direito de propriedade:**

**Gravações telefônicas, câmeras de segurança, controle de utilização do correio eletrônico e realizações de auditorias**



# BRINDE, PRESENTE, ENTRETENIMENTO

- A troca de presentes e brindes pode ajudar a construir e melhorar as relações profissionais, mas também pode causar um conflito de interesses entre o dever profissional e o interesse pessoal.

## Por isso:

- Não aceite presentes, favores, empréstimos, serviços especiais, pagamento ou tratamento especial de qualquer espécie de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a Empresa.
- Caso receba algum presente, encaminhe-o ao Gestor da sua área. O presente deve ser preferencialmente devolvido ou, se não for possível, doado a uma instituição de caridade a ser escolhida pela diretoria.
- Observar a adequação dos valores de presentes e brindes oferecidos. No Brasil, funcionários públicos não podem aceitar presentes em valor superior a **R\$100,00**;
- Distribuir apenas brindes de maneira generalizada, uma vez por ano a título de cortesia, propaganda e divulgação habitual.



# RELAÇÕES COM O CLIENTE

**Oferecer um serviço de qualidade que garanta a satisfação do cliente é o principal valor da G.Silva e sua razão de existência. Com isso em mente, é importante seguir os seguintes passos, sempre que estiver em contato com o cliente:**

- Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência, as informações solicitadas devem ser passadas de forma rápida, clara, precisa e transparente;
- Os clientes devem obter respostas, ainda que negativas, às suas solicitações, de forma clara, objetiva e no prazo esperado;
- Despesas com clientes são aceitáveis desde que justificadas por motivo de trabalho e que não impliquem constrangimento nem necessidade de retribuições;
- Seguir as orientações dos clientes quanto aos procedimentos dentro de suas unidades e na prestação dos serviços contratados;
- Não assumir compromisso com o cliente que não esteja dentro das competências de atendimento ou devidamente formalizado entre as partes.





# RELAÇÕES COM FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

A relação com fornecedores e prestadores de serviços deve ser leal e ter como base os princípios da livre iniciativa e da lealdade na concorrência. Buscamos fornecedores que possam agregar no nosso crescimento através da qualidade, inovação e competitividade de seus produtos ou serviços.

A relação com fornecedores e prestadores deve ser levada de forma séria e profissional, ficando estritamente proibido qualquer acordo que não esteja devidamente formalizado e acordado com seu superior direto.



# RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência leal é o que move o mercado, gera inovação e garante o melhor custo benefício para o consumidor final. Por essas razões, a G.Silva respeita e incentiva um ambiente de livre concorrência e livre iniciativa e condena qualquer ato que vá contra esses princípios. Qualquer ação ou informação que possa limitar ou prejudicar a livre concorrência fica estritamente proibida.

Vantagens competitivas que a G.Silva tenha ou venha a ter se dão estritamente à informações ou ações adquiridas através do seu conhecimento interno, domínio público ou pesquisas legais.



# INFORMAÇÕES PÚBLICAS OU NA MÍDIA

Qualquer informação divulgada pela própria G.Silva na mídia ou em domínio público fica sob responsabilidade da própria G.Silva e seus acionistas e deve refletir com precisão a realidade da empresa. Com isso em mente, a divulgação de informações em nome da empresa fica estrita através de seus acionistas ou qualquer pessoa que venha a ser devidamente nomeada através de uma formalização.

A G.Silva não se responsabiliza por qualquer conteúdo divulgado por terceiros em canais públicos e tem o direito de retificar e remover qualquer conteúdo que a empresa acredite ser impreciso, danoso ou degradante.



# MEIO AMBIENTE

Como bom cidadão corporativo, a G.SILVA pratica e reconhece a responsabilidade e o comprometimento com o meio ambiente. Para contribuirmos com a realização de uma sociedade limpa e de qualidade, nos empenhamos em adotar princípios ambientais que assegurem esse compromisso. Dentre eles, estão:

- Conhecer os impactos ambientais relacionados à nossa atividade;
- Prevenir a poluição, a partir do estabelecimento de práticas de gestão ambiental e melhoria de processos, com ênfase na destinação adequada dos resíduos de suas atividades e produtos;
- Atender os requisitos legais e outros requisitos prevenindo acidentes ambientais, reclamações ambientais, multas e penalidades, poluição, etc;
- Aumentar o nível de conscientização ambiental de nossos colaboradores, através do fomento de boas práticas, baseadas nos princípios dos 3R – Reduzir, Reutilizar e Reciclar;
- Controlar periodicamente os aspectos ambientais das instalações, adotando medidas corretivas e promovendo a melhoria contínua, tanto em situações normais de funcionamento, quanto em situações de emergência.



FIM

